

à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 4º** - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

**Art. 5º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

**Art. 6º** - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 7º** - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### AVISOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### AUTORIZAÇÃO

A **Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVISA)** do Município de Parnamirim – RN, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao disposto no Art. 124 da Portaria nº 06/SVS/MS de 29 de maio de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/SVS/MS de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a comercializar medicamentos de uso sistêmico **RETINÓIDES – LISTA C2** da referida Portaria.

O cadastro citado só perderá validade quando houver mudanças na quantidade em estoque, ou alteração de dados cadastrais e/ou responsável técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerido junto a COVISA/SESAD, alteração do mesmo.

Parnamirim/RN, 25 de Novembro de 2021.

**AYANNE NERY RODRIGUES**  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### ANEXO I

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: MIGUEL BARRETO NETO
Nome fantasia: NOVA FARMA
CNPJ Nº 30.749.900/0002-88
Endereço: AV. BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, Nº 190 - CENTRO
Responsável Técnico: JULIANE JAMILLY DA ROCHA ARAÚJO LOPES
CRF/RN: 4940
Alvará Sanitário nº: 118/2021
Quantidade estimada de venda de medicamentos:
ISOTRETINOINA 10mg c/ 30 CÁPSULAS – 03 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOINA 20mg c/ 30 CÁPSULAS – 03 CAIXAS/MÊS
ROACUTAM 10mg c/ 30 CÁPSULAS – 03 CAIXAS/MÊS
ROACUTAM 20mg c/ 30 CÁPSULAS – 03 CAIXAS/MÊS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – REPUBLICADO**

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade prego eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de ar-condicionado e cortinas de ar, incluindo a instalação, manutenção dos aparelhos locados, mão de obra, peças e acessórios inerentes ao serviço, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 08 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação 909710.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2021.

**George Paiva de Assunção**  
Pregoeiro/SESAD

---

**EXTRATOS**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/SESAD**

Considerando a desistência da empresa **J. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72, de fornecer o objeto do item 11 do pregão eletrônico nº 011/2021; e considerando a nova convocação da licitante sequencialmente melhor classificada, tendo havido concordância em fornecer o produto, inclusive, pelos mesmos preços ofertados pela então primeira colocada, o Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu pregoeiro, torna público e adjudica o item 11 do pregão eletrônico nº 011/2021, em favor da licitante **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME (DENTAL CAJAZEIRAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, pelo valor de R\$ 39.128,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais).

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2021.

**Rhawenne Schiller Bezerra da Silva**  
Pregoeiro/SESAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
011/2021**

Considerando o que foi exposto, acolho as adjudicações realizadas pelo pregoeiro, no julgamento do processo licitatório n.º 20202815186, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal do município de Parnamirim/RN.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, homologo a presente licitação.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2021.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1237/2021** - PROCESSO Nº 20212822912 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ n.º 04.666.364/0001-66; **OBJETO:** Aquisição de insumos e reagentes necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas para atender as demandas do município de Parnamirim/RN;

**VALOR:** R\$ 3.445,20 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 12142000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 25 de Outubro de 2021.\*

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção.

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021;** PROCESSO Nº 20212814643; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRIM LTDA - CNPJ: 13.406.615/0001-64; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de saúde na especialidade na área de oftalmologia, a serem prestados ao município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 900.148,92 (novecentos mil cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 05/11/2021 a 05/11/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2993; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 12110000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 25 de Novembro de 2021.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2021;** PROCESSO Nº 20212812088; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / LIGIA MARIA CARNEIRO ME - CNPJ: 29.228.930/0001-89; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 4.1 do contrato nº 103/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** 26/10 a 31/12/2021; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2993; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 12110000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 25 de Novembro de 2021.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2021;** PROCESSO Nº 20212812055; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / LIGIA MARIA CARNEIRO ME - CNPJ: 29.228.930/0001-89; **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 10 e 35 do contrato nº 145/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); **VIGÊNCIA:** 26/10 a 31/12/2021; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2993; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 12110000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.